TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONSIDERANDO os interesses comuns dos PARTÍCIPES no apoio aos microempreendedores e microempresas estabelecidas no Município de Ibiporã conforme definido na Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que, por meio da Lei Municipal Nº 3.138, de 15 de setembro de 2021, o MUNICÍPIO instituiu o Programa Ibiporã Mais Empreendedorismo – PIME e regulamentada pelo Decreto nº 222, de 06 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que e o Programa tem por objetivo apoiar financeiramente os empreendedores formais e informais na situação de emergência decorrente do coronavírus e da pandemia, criando linha de crédito com juros reduzidos,

O **Município de Ibiporã** e a **Agência de Fomento Paraná S/A – FOMENTO PARANÁ**, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Convênio por 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio e em suas eventuais alterações.

Ibiporã, 05 de novembro de 2025

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968 Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968 Dados: 2025.11.17 15:50:04 -03'00'

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

CLAUDIO STABILE:57778922991 Assinado de forma digital por CLAUDIO STABILE:57778922991 Dados: 2025.11.05 17:15:35 -03'00'

Claudio Stabile
Agência Fomento do Paraná S/A

GUSTAVO TONELI DE SA:03659280976 Assinado de forma digital por GUSTAVO TONELI DE SA:03659280976 Dados: 2025.11.10 10:33:24 -03'00'

Gustavo Toneli de Sá
Secretário Municipal do Trabalho

MAYARA PUCHALSKI:03750249997 Assinado de forma digital por MAYARA PUCHALSKI:03750249997 Dados: 2025.11.05 17:13:56 -03'00'

Mayara Puchaslki
Agência Fomento do Paraná S/A

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA SANTOS MANOEL
Data: 17/11/2025 16:06:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 1

Testemunha 2